

Pirassununga, 18 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 338/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º Nomear, a partir de 18 de setembro de 2023, a Senhora SHIRLEY MODESTO NEGREIROS, portadora do RG nº 17.263.304-7 SSP/SP e CPF nº 352.822.076-72 para ocupar o cargo comissionado de assessor parlamentar, referência 44, conforme Resolução nº 248 de 05 de julho de 2023.

Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 18 de agosto de 2023. **Cícero Justino da Silva - Presidente, Vitor Naressi Netto - Vice-Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld - 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 69/2023

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 17, II da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte ato: Art. 1º Salvo determinação por escrito em contrário, ao servidor municipal deste Poder Legislativo não é permitido o elástico de jornada e a realização de horas extras. §1º Excetua-se a obrigatoriedade de determinação por escrito aos servidores participantes de sessão ordinária, atos e sessões solenes, reuniões e audiências públicas. §2º Eventuais necessidades de prorrogação em razão de trabalho já iniciado deverão ser informados e autorizados pelo superior hierárquico imediato. §3º De igual forma, não é permitida a compensação de jornada espontânea do servidor, sem conhecimento ou autorização por escrito para tanto. Art. 2º O cumprimento de horas extras, elásticos de jornada ou compensação espontânea, sem a devida autorização, desobrigará a Câmara Municipal de Pirassununga ao pagamento de horas extras, tampouco servirá para banco de horas ou compensação de jornada. Art 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 18 de setembro de 2023. **Cícero Justino da Silva - Presidente.** Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi - Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 1050

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...No uso de suas atribuições legais, designa a servidora Flávia Regina Baptistella Faracini, Telefonista Legislativo, em

substituição ao servidor Ulisses Cremasco, analista de informática secretaria, para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 03/2023, alterando-se a Portaria nº 1043 de 21 de agosto de 2023. Fica revogada a Portaria nº 1048 de 04 de setembro de 2023. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 12 de setembro de 2023. **Cícero Justino da Silva-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 63/23. Processo Administrativo: 2401/23. Pregão Eletrônico: 48/23. Objeto: Registro de preços de cestas básicas. Adjudicados para as empresas: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, o item 1.2; ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, o item 1.1. Pirassununga, 15 de setembro de 2023. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Seção de Material

Processo Administrativo: 4033/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 186/2023. Artigo 24, Artigo II da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 12/09/2023. Proponentes: 03 (Três). Empresa Adjudicada e Contratada: APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA ME. Valor: R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais). Autorização de Fornecimento: nº 1265/23. Empresa Adjudicada e Contratada: MARCHIORI COMERCIAL LTDA ME. Valor: R\$ 11.344,00 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais). Autorização de Fornecimento: 1276. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição da Autorização de Fornecimento: 18/09/2023. Objeto: Equipamentos para o trabalho de sinalização e apoio ao trânsito - S. M. de Segurança Pública. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.424, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.080, de 16 de dezembro de 2022,

Pirassununga, 18 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com o objetivo de atender despesas com serviços de informática da Seção de Processamento de Dados, subordinada a Secretaria Municipal de Governo, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Governo

Ficha 107 - 03.01.00 - 04.122.7001.2234 - 33.90.30 - Material de Consumo R\$ 18.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto por meio da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha 623 - 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 673/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais e em face da representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 803/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar no período de 22 de julho até 31 de dezembro do corrente ano, o efeito da designação da Professora Liene Raquel Mello, RG nº 32.573.476-8-SSP/SP, de que trata a Portaria nº 123, de 22 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 674/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso das prerrogativas legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 4.857, de 21 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir desta data, e em seus inteiros teores as Portarias nos 133, de 5 de fevereiro de 1997 e 527, de 31 de outubro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

**Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo**

EDITAL Nº 04/2023 – SMCT

**CHAMAMENTO PÚBLICO – COMPOSIÇÃO COMITÊ
GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA LEI FEDERAL Nº 195/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que estará recebendo nesta secretaria, até o dia 25 de setembro de 2023 às 23h59, inscrições de interessados visando à composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que “dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11525, de 11 de maio de 2023, para fins de conferir maior participação social e transparência aos atos administrativos relativos aos processos de validação de beneficiários, confecção de regulamentos e eventuais editais para seleção de propostas que se enquadrarem nos critérios da Lei para recebimento de recursos dela provenientes.

Serão nomeados até 02 (dois) representantes da sociedade civil, comprovadamente atuantes na área cultural, que serão selecionados por ordem de inscrição.

Os interessados deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO em anexo e encaminhar por e-mail para cultura@pirassununga.sp.gov.br.

Informações pelo telefone 3563-0530 ou 3562-1207.

Pirassununga, 15 de setembro de 2023.

Carlos Arnaldo Metzner Franco

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
Lei Paulo Gustavo

Nome do interessado:

RG:

CPF:

Data Nasc.: ____/____/____ Sexo: () Fem. () Masc.

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Breve currículo do interessado (máximo de 20 linhas):

Links ou documentos em anexo (para fins de comprovação de atuação na área):

Assinatura do interessado

Av. Painguás, nº. 2.014 - Jardim do Lago - Pirassununga - SP - Tel. (019)-3562.1207 / 3563.0530
- Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli" -

FIM DA EDIÇÃO